



## RESOLUÇÃO Nº 01- CONSU/2009

### ALTERA ARTIGO DO REGULAMENTO DO CONSU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES**, Professor **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, “*ad referendum*” daquele Órgão Colegiado Superior, considerando:

- *O Estatuto e o Regimento Geral da Unimontes.*

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** ALTERAR o artigo 10, Capítulo IV - Do Funcionamento do Conselho, do Regulamento do Conselho Universitário - CONSU, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 10 - O Conselho Universitário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente, por iniciativa própria, ou atendendo a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.”

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais parágrafos do capítulo e artigo acima mencionados.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 09 de janeiro de 2009.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*

Reitor e Presidente do Conselho Universitário